



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 03/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 868/2026

INDICAÇÃO Nº 591/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO A NECESSIDADE DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS, JUNTO À EMPRESA CONCESSIONÁRIA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, VISANDO À READEQUAÇÃO DAS LINHAS QUE ATENDEM OS BAIRROS JARDIM BARCELONA, JARDIM ITÁLIA, JARDIM ROMA E MASTROCOLA NORTE I E II, GARANTINDO MAIOR ACESSIBILIDADE AOS USUÁRIOS.

AUTOR(ES)

CABO RENATO ABDALA

PROTOCOLO PROTG-320381-7L0R8O-6M7A8Z

DATA/HORA 31/07/2026 08:03:37

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 591/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova estudos quanto a necessidade de adotar providências, junto à empresa concessionária do transporte coletivo urbano, visando à readequação das linhas que atendem os bairros Jardim Barcelona, Jardim Itália, Jardim Roma e Mastrocola Norte I e II, garantindo maior acessibilidade aos usuários.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de agosto de 2026

CABO RENATO ABDALA
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo que interceda junto à empresa concessionária responsável pelo transporte coletivo urbano para promover a readequação das linhas que atendem os bairros Jardim Barcelona, Jardim Itália, Jardim Roma e Mastrocola Norte I e II.

Após as recentes alterações promovidas na operação do transporte coletivo, inúmeros moradores dessas localidades passaram a enfrentar dificuldades significativas para acessar o serviço, sendo obrigados, em muitos casos, a percorrer distâncias de até dois quilômetros entre suas residências e o ponto de embarque e desembarque mais próximo.

Embora esse trajeto já represente um grande transtorno para qualquer cidadão, seus impactos são ainda mais severos para pessoas idosas, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes, mães que transportam crianças de colo ou carrinhos de bebê, além de crianças e adolescentes que utilizam diariamente o transporte para deslocamento até as unidades de ensino.

Não se pode perder de vista que o transporte coletivo constitui um serviço público essencial, cuja finalidade é assegurar o direito de ir e vir da população com segurança, dignidade e acessibilidade. Quando o usuário precisa caminhar longas distâncias para conseguir acessar esse serviço, sua finalidade acaba sendo comprometida, tornando o deslocamento excessivamente oneroso, cansativo e, em muitos casos, inviável.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 08:04:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105722-8W3M7J-4H5I2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Além do desgaste físico, trajetos dessa extensão expõem os usuários às condições climáticas adversas, como sol intenso e chuva, bem como aumentam a sensação de insegurança, especialmente no período noturno, desestimulando a utilização do transporte coletivo e prejudicando diretamente trabalhadores, estudantes e demais cidadãos que dependem diariamente desse serviço.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de estudos técnicos visando à revisão do itinerário das linhas que atendem esses bairros, de modo a aproximar os pontos de embarque e desembarque das áreas residenciais, proporcionando um serviço mais eficiente, acessível e compatível com as necessidades da população.

Diante da relevância da matéria e dos inúmeros relatos apresentados pelos moradores, espera-se o atendimento da presente indicação, em benefício da mobilidade urbana, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos votuporanguenses.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): CABO RENATO ABDALA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 08:04:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105722-8W3M7J-4H5I2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





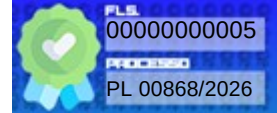
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 591/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 591/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 868/2026** em **31/07/2026** às **08:04:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 31 de julho de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 31/07/2026 08:11:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1Z3E5X-312O6M-7U5X0N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

